

ANEXO 5.3

**COMPROVATIVOS DO LICENCIAMENTO DE OPERADORES DE TRANSPORTE DE
RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**



**CONTRATO DE TRANSPORTE E
ARMAZENAGEM TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS**

Entre:

1. **VALORMED – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.**, pessoa colectiva n.º 504 537 466, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número, com sede na Av. das Túlipas, Edifício Miraflores, n.º 6 – 15 D, Miraflores, 1495-161 Algés, com o Capital Social de € 30.000, representada por Luís Figueiredo, na qualidade de Procurador e Director-Geral, adiante designada por **"VALORMED"**;

e

2. **Socampestre – Comércio de Produtos Agro-pecuários, Lda**, com sede na Estrada Nacional 114 s/n, Ribeira de S. João, 2040-511 Rio Maior, com o capital social de 45.000,00 €, pessoa colectiva n.º 510940 480, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior, representada por Nuno Correia, na qualidade de Sócio-gerente, doravante designada por **"DISTRIBUIDOR"**.

Considerando que:

- A. A VALORMED se encontra regularmente constituída, capacitada e licenciada para assegurar a gestão do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos ("SIGREM"), por licença aprovada por despacho conjunto do Secretário de Estado Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado do Ambiente, de 10 de Agosto de 2015 (doravante a "Licença").
- B. O interesse na correcta recolha, triagem, tratamento e envio para o adequado destino final dos referidos resíduos de embalagens de medicamentos, quer do ponto de vista ambiental, quer do da saúde pública;
- C. O êxito do SIGREM pressupõe a conjugação de esforços de todo o sector do medicamento, desde a origem até ao público, passando pela actividade de distribuição;
- D. À VALORMED compete criar uma rede de recolha de resíduos de embalagens resultantes das embalagens abrangidas pelo SIGREM.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente contrato ("Contrato"), nos termos das cláusulas seguintes:

Nos termos seguintes:



1. O DISTRIBUIDOR compromete-se a proceder ao levantamento e transporte dos resíduos de medicamentos e embalagens de medicamentos abrangidos pelo SIGREM e que são recolhidos em contentores "Valormed" por Farmácias Comunitárias e/ou Postos de Venda a Retalho Veterinários/OPP's/Explorações Pecuárias, que sejam clientes do DISTRIBUIDOR.
2. O DISTRIBUIDOR procederá a essa recolha e transporte com a celeridade possível, após ser informado pelos seus clientes acima referidos de que os contentores estão em condições de ser recolhidos, cumprindo com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis.
3. O DISTRIBUIDOR compromete-se, ainda, a proceder à armazenagem temporária de tais resíduos nos locais indicados na lista em anexo, até que a quantidade armazenada justifique o transporte para o destino final, de acordo com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis, sendo o transporte dos resíduos para o seu destino final assegurado pela VALORMED.
4. O DISTRIBUIDOR procederá, igualmente, ao transporte dos contentores de recolha e consumíveis associados que lhe sejam entregues pela VALORMED para os clientes do DISTRIBUIDOR que façam parte da rede de recolha do SIGREM, cumprindo com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis.
5. Como contrapartida pelos serviços prestados, a VALORMED pagará à generalidade dos DISTRIBUIDORES aderentes ao SIGREM um valor anual fixado entre 10% a 15% das receitas provenientes das cobranças efectivas de Prestações Financeiras aos Embaladores no ano anterior.
6. A quota-parte de cada DISTRIBUIDOR nesse valor será determinada proporcionalmente ao número e tipo de contentores de recolha VALORMED efectivamente transportados por esse DISTRIBUIDOR no ano a que diz respeito, tal como evidenciado pelo registo de entradas elaborado pelo respectivo Centro de Triagem, sendo pago pela VALORMED de forma semestral.
7. Sendo o DISTRIBUIDOR associado da GROQUIFAR – Associação Grossista de Produtos Químicos e Farmacêuticos (a "GROQUIFAR"), o DISTRIBUIDOR desde já reconhece e aceita que a VALORMED pagará à GROQUIFAR o valor que seja devido àquele, calculado nos termos referidos no número anterior, cabendo à GROQUIFAR, por delegação dos respectivos associados, proceder à posterior transferência a favor do DISTRIBUIDOR dos pagamentos devidos pelos serviços descritos neste contrato, não podendo a VALORMED ser responsabilizada por qualquer erro ou atraso nessa distribuição e pagamento.
8. De acordo com as obrigações que lhe competem ao abrigo da Licença e da legislação aplicável, a VALORMED irá promover, anualmente, a realização de auditorias aos diferentes Distribuidores aderentes ao SIGREM que realizem operações de armazenagem intermédia de resíduos, com o objectivo de verificar se as normas técnicas aplicáveis se encontram a ser cumpridas, sendo tais auditorias realizadas por entidades independentes externas.
9. Os relatórios das auditorias serão remetidos pela VALORMED aos auditados, os quais deverão no prazo de cinco dias enviar cópia à Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.).



10. Os custos das auditorias que venham a ser celebrados ao abrigo deste contrato são suportados pela VALORMED e poderão ser partilhados com outras entidades gestoras de resíduos de embalagens, quando tal se justifique.
11. Em caso de conhecimento de qualquer irregularidade ou violação dos Procedimentos Técnicos aplicáveis, o DISTRIBUIDOR compromete-se a comunicar tal facto à VALORMED com a maior brevidade possível.
12. O presente contrato é válido desde a data da sua assinatura e até 31 de Dezembro de 2020.
13. Em caso de prorrogação do prazo de validade da licença da VALORMED, ou em caso de concessão de nova licença à VALORMED para a gestão do SIGREM, o presente contrato renovar-se-á automaticamente pelo respectivo prazo de duração da prorrogação ou da nova licença.
14. Ao fim de três anos de duração do contrato, qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato através de comunicação escrita dirigida à outra, por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de seis meses antes da data pretendida para o termo do contrato.
15. O contrato caduca automaticamente em caso de desistência, suspensão, cassação ou não renovação da licença da VALORMED, sem que daí possa resultar qualquer imputação de responsabilidade à VALORMED.
16. Para julgar todas as questões emergentes do presente Contrato fixa-se como competente o foro da comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.

Algés, 29 de Fevereiro de 2016

Pelo DISTRIBUIDOR,

Assinatura:

SOCAMPESTRE, LDA.
A Gerência

Nome:

Nuno Correia

Na qualidade de:

Sócio-gerente

Pela VALORMED,

Assinatura:

VALORMED
Soc. Gestora de Resíduos de
Embalagens e Medicamentos, Lda.

Nome:

Luís Figueiredo

Na qualidade de:

Director Geral



ANEXO I (Cláusula 3.)

LISTA DE LOCAIS DE ARMAZENAGEM TEMPORÁRIA
DO DISTRIBUIDOR:

Socampestre – Comércio de Produtos Agro-pecuários, Lda (NIPC: 510940 480)

N.º DE ARMAZÉNS	MORADA DO LOCAL DE ARMAZENAGEM TEMPORÁRIA
1	Estrada Nacional 114 s/n, Ribeira de S. João , 2040-511 Rio Maior

Algés, 29 de Fevereiro de 2016

Pelo DISTRIBUIDOR,

Assinatura:

SOCAMPESTRE, LDA.
A Gerência

Nome:

Nuno Correia

Na qualidade de:

Sócio-gerente

Pela VALORMED

Assinatura:

VALORMED
Soc. Comércio de Produtos da
Embalagens e Medicamentos, Lda.

Nome:

Luís Figueiredo

Na qualidade de:

Director Geral



FICHA DE
CONTENTOR
Contentor

Ficha N.º

5 019112

EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO

Centro de Recepção n.º

Data de recolha

Peso do contentor (Kg)

10037

10/10/2016

15 kg

Observações

SA Pon

Rúbrica do responsável
pela selagem



FICHA DE
CONTENTOR
Contentor

Ficha N.º

5 019111

EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO

Centro de Recepção n.º

Data de recolha

Peso do contentor (Kg)

10037

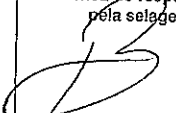
10/10/2016

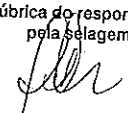
20 kg

Observações

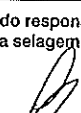
SA Pon

Rúbrica do responsável
pela selagem

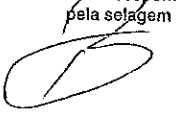
 VALORMED	FICHA DE CONTENTOR Contentor	Ficha N.º 5 034398
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO		
Centro de Recepção n.º 1005+	Data de recolha 20.6.2016	Peso do contentor (Kg) 20kg
Observações SAFOR		Rúbrica do responsável pela selagem 

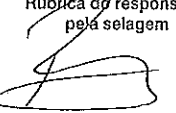
 VALORMED	FICHA DE CONTENTOR Contentor	Ficha N.º 5 011177
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO		
Centro de Recepção n.º 1005+	Data de recolha 12.02.2016	Peso do contentor (Kg) 15 Kg
Observações Sapor		Rúbrica do responsável pela selagem 

 VALORMED	FICHA DE CONTENTOR Contentor	Ficha N.º 5 034399
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO		
Centro de Recepção n.º 1005+	Data de recolha 20.6.2016	Peso do contentor (Kg) 10kg
Observações SAFOR		Rúbrica do responsável pela selagem 

 VALORMED	FICHA DE CONTENTOR Contentor	Ficha N.º 5 019110
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO		
Centro de Recepção n.º 1007	Data de recolha 10.10.2016	Peso do contentor (Kg) 15kg
Observações SAFOR		Rúbrica do responsável pela selagem 

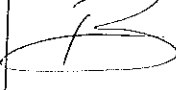
 VALORMED	FICHA DE CONTENTOR Contentor	Ficha N.º 5 026910
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO		
Centro de Recepção n.º 1005+	Data de recolha 4.4.2016	Peso do contentor (Kg) 10kg
Observações SAFOR SAFOR		Rúbrica do responsável pela selagem 

 VALORMED	FICHA DE CONTENTOR Contentor	Ficha N.º 5 034396
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO		
Centro de Recepção n.º 1005+	Data de recolha 20.6.2016	Peso do contentor (Kg) 20kg
Observações SAFOR		Rúbrica do responsável pela selagem 

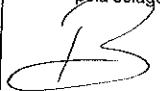
 VALORMED	FICHA DE CONTENTOR Contentor	Ficha N.º 5 034395
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO		
Centro de Recepção n.º 1005+	Data de recolha 20.6.2016	Peso do contentor (Kg) 20kg
Observações SAFOR		Rúbrica do responsável pela selagem 

 VALORMED	FICHA DE CONTENTOR Contentor	Ficha N.º 5 034397
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO		
Centro de Recepção n.º 1005+	Data de recolha 20.6.2016	Peso do contentor (Kg) 10kg
Observações SAFOR		Rúbrica do responsável pela selagem 

		FICHA DE CONTENTOR Contendor	Ficha N.º 5 025372
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO			
Centro de Recepção n.º 10057	Data de recolha 11/02/2016	Peso do contendor (Kg) 10kg	
Observações SAVOR		Rúbrica do responsável pela selagem 	

		FICHA DE CONTENTOR Contendor	Ficha N.º 5 026908
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO			
Centro de Recepção n.º 10057	Data de recolha 11/02/2016	Peso do contendor (Kg) 20kg	
Observações SAVOR SAVOR		Rúbrica do responsável pela selagem 	

		FICHA DE CONTENTOR Contendor	Ficha N.º 5 026907
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO			
Centro de Recepção n.º 10057	Data de recolha 11/02/2016	Peso do contendor (Kg) 20kg	
Observações SAVOR SAVOR		Rúbrica do responsável pela selagem 	

		FICHA DE CONTENTOR Contendor	Ficha N.º 5 026909
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO			
Centro de Recepção n.º 10057	Data de recolha 11/02/2016	Peso do contendor (Kg) 10kg	
Observações SAVOR SAVOR		Rúbrica do responsável pela selagem 	

		FICHA DE CONTENTOR Contendor	Ficha N.º 5 025368
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO			
Centro de Recepção n.º 10057	Data de recolha 11/02/2016	Peso do contendor (Kg) 10kg	
Observações SAVOR		Rúbrica do responsável pela selagem 	

		FICHA DE CONTENTOR Contendor	Ficha N.º 5 025370
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO			
Centro de Recepção n.º 10057	Data de recolha 11/02/2016	Peso do contendor (Kg) 20kg	
Observações SAVOR		Rúbrica do responsável pela selagem 	

		FICHA DE CONTENTOR Contendor	Ficha N.º 5 025369
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO			
Centro de Recepção n.º 10057	Data de recolha 11/02/2016	Peso do contendor (Kg) 10kg	
Observações SAVOR		Rúbrica do responsável pela selagem 	

		FICHA DE CONTENTOR Contendor	Ficha N.º 5 025371
EMBALAGENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS FORA DE USO			
Centro de Recepção n.º 10057	Data de recolha 11/02/2016	Peso do contendor (Kg) 20kg	
Observações SAVOR		Rúbrica do responsável pela selagem 	